



DECRETO NÚMERO 8745 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel situado neste município de Ubatuba necessário à implantação de unidades habitacionais.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos da Lei Orgânica do Município e artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba sob número de matrícula 39.437, inscritos no rol de contribuintes do município sob número 01.533.002-8, localizados na Rodovia Oswaldo Cruz, Km92+109,50 neste município, com área de 109.014,62m² necessário à construção de unidades habitacionais social, assim descrito:

I – Lote referente à matrícula 39.437 pertencente a Teiji Matsuoka e outros, que assim se descreve: Partindo do ponto 1, com coordenadas E=489.102,92m e N= 7.408.722,41m, localizado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Ubatuba – Cemitério Municipal) e fixado no Km 92+ 109,50m da Rodovia Oswaldo Cruz. Deste ponto, segue confrontando com Rodovia Oswaldo Cruz (SP-125), com azimute de 146°16'38" e distância de 29,04m, até o ponto 2, coordenadas E=489.119,04m N= 7.408.698,26m. Deste ponto, segue confrontando com a Área 1 - Matrícula nº 39.436 do CRI de Ubatuba com os seguintes azimutes e distâncias: 235°25'02" e 29,45m, até o ponto 3, coordenadas E=489.094,79m e N= 7.408.681,54m; 145°33'24" e 9,09m, até o ponto 4, coordenadas E=489.099,93m e N= 7.408.674,05m; 217°03'15" e 72,53m, até o ponto 5, coordenadas E=489.056,23m e N= 7.408.616,17m; 243°56'41" e 12,07m, até o ponto 6, coordenadas E=489.045,39m e N= 7.408.610,87m; 125°07'40" e 27,47m, até o ponto 7, coordenadas E=489.067,86m e N= 7.408.595,06m, Deste ponto, segue confrontando com Rua Mitsuo Matsuoka com os seguintes azimutes e distâncias: 125°07'39" e 8,01m, até o ponto 8, coordenadas E=489.074,40m e N= 7.408.590,46m; 37°06'33" e 89,49m, até o ponto 9, coordenadas E=489.128,40m e N= 7.408.661,83m, Deste ponto, segue confrontando com Rodovia Oswaldo Cruz (SP-125) com os seguintes azimutes e distâncias: 103°33'36" e 5,55m, até o ponto 10, coordenadas E= 489.133,79m e N= 7.408.660,53m; 161°25'56" e 6,06m, até o ponto 11, coordenadas E= 489.135,72m e N= 7.408.654,78m; 164°08'03" e 7,90m, até o ponto 12, coordenadas E= 489.137,88m e N= 7.408.647,18m; 164°08'53" e 9,26m, até o ponto 13, coordenadas E= 489.140,41m e N= 7.408.638,27m; 165°52'38" e 12,83m, até o ponto 14, coordenadas E= 489.143,54m e N= 7.408.625,83m; 166°54'55" e 4,86m, até o ponto 15, coordenadas E= 489.144,64m e N= 7.408.621,10m; 166°54'55" e 8,30m, até o ponto 16, coordenadas E= 489.146,52m e N= 7.408.613,01m; 166°54'55" e 8,30m, até o



ponto 17, coordenadas E= 489.148,40m e N= 7.408.604,92m; 167°29'02" e 8,47m, até o ponto 18, coordenadas E= 489.150,24m e N= 7.408.596,65m; 167°29'02" e 16,21m, até o ponto 19, coordenadas E= 489.153,75m e N= 7.408.580,82m; 167°38'51" e 3,86m, até o ponto 20, coordenadas E= 489.154,58m e N= 7.408.577,05m; 167°38'51" e 18,34m, até o ponto 21, coordenadas E= 489.158,50m e N= 7.408.559,13m; 167°12'45" e 1,73m, até o ponto 22, coordenadas E= 489.158,88m e N= 7.408.557,44m; 167°12'45" e 8,84m, até o ponto 23, coordenadas E= 489.160,84m e N= 7.408.548,82m; 165°16'10" e 11,21m, até o ponto 24, coordenadas E= 489.163,69m e N= 7.408.537,98m; 162°30'39" e 11,11m, até o ponto 25, coordenadas E= 489.167,03m e N= 7.408.527,38m; 157°06'19" e 12,72m, até o ponto 26, coordenadas E= 489.171,98m e N= 7.408.515,66m. Deste ponto, segue confrontando com Faixa de Domínio do DER, com azimute de 204°41'41" e distância de 20,42m, até o ponto 27, coordenadas E=489.163,45m N= 7.408.497,11m. Deste ponto, segue confrontando com Joishi Matsuoka - Matrícula nº 41.990 do CRI de Ubatuba, com azimute de 204°41'45" e distância de 56,93m, até o ponto 28, coordenadas E=489.139,67m N= 7.408.445,39m. Deste ponto, segue confrontando com CDHU - Matrícula nº 52.943 do CRI de Ubatuba, com azimute de 204°39'45" e distância de 67,00m, até o ponto 29, coordenadas E=489.111,71m N= 7.408.384,50m. Deste ponto, segue confrontando com Rua C, com azimute de 207°39'39" e distância de 20,72m, até o ponto 30, coordenadas E=489.102,09m N= 7.408.366,15m. Deste ponto, segue confrontando com CDHU - Matrícula nº 52.942 do CRI de Ubatuba, com azimute de 207°39'38" e distância de 67,60m, até o ponto 31, coordenadas E=489.070,71m N= 7.408.306,28m. Deste ponto, segue confrontando com CDHU - Matrícula nº 48.977 do CRI de Ubatuba, com azimute de 207°39'38" e distância de 129,91m, até o ponto 32, coordenadas E=489.010,40m N=7.408.191,22m. Deste ponto, segue confrontando com o Rio Tavares com os seguintes azimutes e distâncias: 275°47'15" e 9,63m, até o ponto 33, coordenadas E= 489.000,82m e N=7.408.192,19m; 268°47'56" e 9,54m, até o ponto 34, coordenadas E= 488.991,28m e N=7.408.191,99m; 269°09'16" e 16,26m, até o ponto 35, coordenadas E= 488.975,02m e N=7.408.191,75m; 269°08'38" e 8,70m, até o ponto 36, coordenadas E= 488.966,32m e N=7.408.191,62m; 296°20'05" e 31,45m, até o ponto 37, coordenadas E= 488.938,14m e N=7.408.205,57m; 296°19'45" e 26,85m, até o ponto 38, coordenadas E= 488.914,07m e N=7.408.217,48m; 296°20'25" e 12,18m, até o ponto 39, coordenadas E= 488.903,16m e N=7.408.222,88m; 296°20'25" e 2,65m, até o ponto 40, coordenadas E= 488.900,78m e N=7.408.224,06m; 292°14'36" e 12,52m, até o ponto 41, coordenadas E= 488.889,19m e N=7.408.228,80m; 292°13'09" e 24,05m, até o ponto 42, coordenadas E= 488.866,92m e N=7.408.237,90m; 292°14'54" e 10,84m, até o ponto 43, coordenadas E= 488.856,89m e N=7.408.242,00m; 310°49'53" e 16,78m, até o ponto 44, coordenadas E= 488.844,19m e N=7.408.252,97m; 310°49'24" e 21,79m, até o ponto 45, coordenadas E= 488.827,70m e N=7.408.267,22m; 324°55'29" e 14,11m, até o ponto 46, coordenadas E= 488.819,59m e N=7.408.278,77m; 352°27'23" e 23,77m, até o ponto 47, coordenadas E= 488.816,47m e N=7.408.302,33m. Deste ponto, segue confrontando com Comunidade de Serviços Emaús Ubatuba com os seguintes azimutes e distâncias: 73°13'21" e 8,42m, até o ponto 48, coordenadas E= 488.824,53m e N= 7.408.304,76m; 19°04'44" e 3,05m, até o ponto 49, coordenadas E= 488.825,53m e N= 7.408.307,64m; 19°04'44" e 132,99m, até o ponto 50, coordenadas E= 488.869,00m e N= 7.408.433,33m; 19°38'38" e 24,37m, até o ponto 51, coordenadas E= 488.877,19m e N= 7.408.456,28m; 19°04'03" e 46,41m, até o ponto 52, coordenadas E= 488.892,35m e N= 7.408.500,14m; 17°21'12" e 88,84m, até o ponto 53, coordenadas E= 488.918,85m e N= 7.408.584,94m; 17°21'12" e 45,00m, até o ponto 54, coordenadas E= 488.932,27m e N= 7.408.627,89m. Deste ponto, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Ubatuba - Cemitério Bela Vista com os seguintes azimutes e distâncias: 52°03'54" e 10,87m, até o ponto 55, coordenadas E= 488.940,84m e N= 7.408.634,57m, com azimute de 61°32'39" e distância de 184,35m, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas



estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As despesas de execução do presente Decreto correrão por verba própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de abril de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMH/ACG/jsj